



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 071/2023

Institui o Calendário Anual do Esporte de Divinópolis – “Esporte o Ano Todo”

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - “Esporte o Ano Todo”, de caráter informativo, constituído de programações de esportes coletivos e individuais diversos, amadores e oficiais, olímpicos e paralímpicos, inclusive escolares, neste município.

Art. 2º O Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - “Esporte o Ano Todo” tem por objetivo:

I – Estimular a cultura de participação dos atletas de todas as idades em mais de uma modalidade de competição;

II – Conservar, instalar, manter e melhorar constantemente os espaços esportivos municipais;

III – Orientar a comunidade à prática saudável do esporte;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

IV – Perpetuar a cultura do esporte na memória da cidade;

V – Promover o desenvolvimento esportivo, econômico e social do Município.

Art. 3º Os eventos incluídos no Calendário poderão ser de caráter público, privado ou desenvolvido em parceria entre estes.

Art. 4º Serão incluídos, também, na programação, conferências, congressos, cursos, fóruns, seminários, sobre assuntos relativos ao esporte.

Art. 5º A realização da programação deverá transcorrer durante os 12 (doze) meses do ano e o calendário deverá estar disponível em todas as mídias da Administração Municipal, com vistas a sua transparência e ampla divulgação.

I – Deverá ser dada publicidade ao Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - “Esporte o Ano Todo” até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano seguinte;

II – O Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - “Esporte o Ano Todo” poderá, a qualquer tempo, receber novas realizações que possam surgir, aleatoriamente, desde que tenham o objetivo esportivo evidenciado.

Art. 6º Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, a considerar as atribuições e deliberações do Conselho Municipal de Esportes, o



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

qual estabelecerá sua forma organizacional e demais critérios cabíveis para sua plena implantação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de Maio de 2023.

Anderson da Academia
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

O Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - “Esporte o Ano Todo” é uma ferramenta de organização e planejamento tanto para a Administração Municipal, quanto para equipes, dirigentes, professores e atletas divinopolitanos, que prevê a programação anual de competições e eventos relacionados à temática esportiva no município.

Esta iniciativa contribui para a formulação de políticas de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a assistência social, o meio ambiente e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividades físicas e esportivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Através de uma planificação realizado durante o ano, permitindo pode-se apresentar a programação detalhes de tudo que será com as datas das competições envolvendo todas as modalidades esportivas praticadas na cidade e todo o público, como crianças, adolescentes, jovens, adultos e veteranos, inclusive ampliando os eventos com características regionais, estaduais, nacionais e internacionais, possibilitando o fomento ao turismo e a geração de empregos e renda à cidade.

É importante frisar que, a ampla divulgação atenderá ao propósito de difusão da informação para que, assim, também os moradores possam organizar-se além da participação nos eventos, mas também em suas rotinas de mobilidade, quando houverem impactos na cidade.

Ressalta-se, ainda, que a utilização frequente das áreas esportivas fará com que as mesmas recebam maior visibilidade e, desta forma, conservação e melhoria sendo realizadas frequentemente, tenham sua manutenção, sem contar a necessidade de instalação de locais novos que possibilitem a prática das modalidades bem como possibilite o treino de atletas e paratletas.

Tem-se no esporte uma das maiores vocações em todas as idades, seja na participação ou mesmo na mera visitação às promoções esportivas.

Desta forma a sociedade é beneficiada como um todo e a cidade também é privilegiada pela divulgação e referência ao trato esportivo. Garantindo, assim, ações de “Esporte o Ano Todo”.